

EMENDA Nº 51 /2025 AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025.

VEREADOR(A) AUTOR(A): Farias de França (Progressistas)

Câmara Municipal de Santa Rita
Marcos Farias de França
Secretário Geral

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Às 17:33 Em, 23/12/2025
SECRETARIA

EMENTA: EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Tipo: () Aditiva () Substitutiva () Modificativa () Supressiva (X) Impositiva

O Vereador Farias de França (Progressistas), que ao final subscreve, nos termos regimentais, apresenta a emenda impositiva abaixo, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal para integrar o Orçamento do Município do exercício de 2026.

APROVADO 2º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05/01/2026
PRESIDENTE

APROVADO 1º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05/01/2026
PRESIDENTE

Considerando que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2026) é de R\$ 585.756.600,00 (quinhentos e oitenta cinco mil, setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) que 2% (dois por cento) destas receitas correspondem a R\$ 11.715.132,00 (onze milhões, setecentos e quinze mil, cento e trinta e dois reais) valor total para as emendas impositivas, caberá a cada Vereador para esse efeito o valor de R\$ 616.585,88 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), dos quais, R\$ 308.292,94 (trezentos e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresenta, para apreciação do Plenário, o seguinte projeto de Emenda Impositiva:

Art. 1º - Fica incluso no Projeto de Lei nº 174/2025 (LOA 2026), as seguintes destinações de recursos financeiros com fundamento legal no art. 166, § 9º da Constituição Federal e §3º-A e dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 97 da Lei Orgânica do Município (Orçamento Impositivo):

a) Ações e serviços públicos de saúde:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR (R\$)
Razão Social: Fundação Governador Flávio Ribeiro Coutinho. Nome de Fantasia: Hospital e Maternidade Flávio Ribeiro Coutinho. CNPJ: 09.433.715/0001-02. Endereço: Av. Dr. Flávio Ribeiro Coutinho, 202 – Centro, Santa Rita – PB.	A presente emenda impositiva tem como finalidade primordial prover os recursos necessários para a implantação, estruturação e manutenção inicial do serviço de nefrologia e hemodiálise no Hospital e Maternidade Flávio Ribeiro Coutinho. O recurso será	R\$ 308.292,94

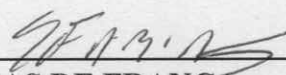
	destinado ao custeio de insumos, equipe especializada e despesas operacionais indispensáveis para que a instituição possa oferecer o tratamento de substituição renal de forma contínua e segura.	
--	---	--

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários a destinação dos valores especificados no art. 1º serão deduzidos da seguinte dotação:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
Unidade Administrativa:	02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa:	99 999 1011 2560 - RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE
Natureza da Despesa:	9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte do Recurso:	1.500.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	R\$ 308.292,94
TOTAL ANULAR	R\$ 308.292,94

Art. 3º - Esta emenda se incorpora ao Projeto de Lei nº 174/2025 na data de sua aprovação revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2025.



FARIAS DE FRANÇA
Vereador(a) Autor(a) (Progressistas)

JUSTIFICATIVA

Prezados(as) Senhores(as) Vereadores(as),

A necessidade desta intervenção parlamentar baseia-se em um cenário de grave carência assistencial. Atualmente, o município de Santa Rita conta com uma população estimada em mais de 160 mil habitantes e, apesar de sua relevância demográfica e econômica, apresenta um vazio absoluto na oferta de serviços de hemodiálise, tanto na rede pública quanto na rede privada.

Este cenário impõe aos pacientes renais crônicos da cidade uma rotina de extremo sacrifício. Sem opções locais, centenas de cidadãos são obrigados a enfrentar o deslocamento constante para a capital, João Pessoa, para realizar o tratamento que os mantém vivos. Esse traslado frequente — muitas vezes realizado três vezes por semana em ambulâncias ou veículos de transporte sanitário — gera:

- **Desgaste Físico e Emocional:** A viagem agrava o estado de debilidade natural do paciente renal pós-diálise.
- **Risco Logístico:** A dependência de transporte intermunicipal coloca em risco a pontualidade e a continuidade do tratamento.
- **Sobrecarga da Capital:** O fluxo de pacientes de Santa Rita satura ainda mais as unidades de saúde de João Pessoa, que já operam no limite de suas capacidades.

3. Relevância Estratégica do Hospital

O Hospital e Maternidade Flávio Ribeiro Coutinho, pela sua tradição e infraestrutura, possui o perfil técnico adequado para abrigar este serviço. A implantação da hemodiálise na própria cidade garantirá dignidade, humanização e proximidade no atendimento, permitindo que o paciente receba o suporte vital perto de sua residência e de seus familiares.

4. Aplicação dos Recursos (Custeio)

Os recursos desta emenda serão aplicados em frentes que garantam o funcionamento pleno do setor, incluindo:

- **Equipe Multidisciplinar:** Manutenção de médicos nefrologistas, enfermeiros e técnicos especializados.
- **Insumos de Diálise:** Aquisição de filtros, soluções, agulhas e kits necessários para cada sessão.
- **Sustentabilidade Operacional:** Apoio aos custos fixos gerados pelo alto consumo de energia e água tratada (essenciais para o processo de osmose reversa).

A aprovação desta emenda representa não apenas um investimento em saúde, mas um compromisso com a vida e a sobrevivência de milhares de santarritenses que hoje não encontram o suporte necessário dentro de seu próprio município.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante Emenda.